



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.434/2022**

15 de dezembro de 2022  
Mensagem 63/2022 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas da Assoc. Casa São Vicente de Paulo	08.241.0035.1.424	3.3.50.43.00.00.00	0100	48.000,00
				Total	48.000,00

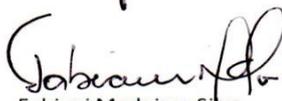
Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de transferência de recursos financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

  
José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

  
Bernardo Spuza Machado  
VICE - PRESIDENTE

  
Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

  
Eduardo Martínez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1580**

